

DECRETO Nº 4691/84  
de 12 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico 3120, no valor de Cr\$... 8.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3120, Material de Consumo no programa 16885342.78 - Pedreira Municipal - ITR, no Departamento de Serviços e Obras na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal - ITR	
8.20 - 3120	Material de Consumo	8.000.000,00

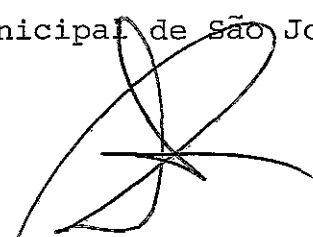
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal - ITR	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00

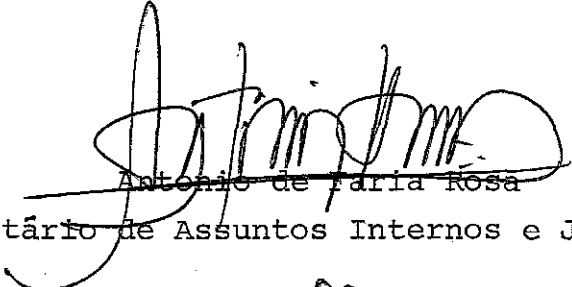
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

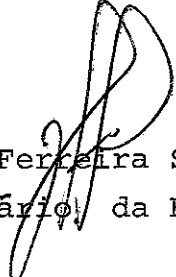
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

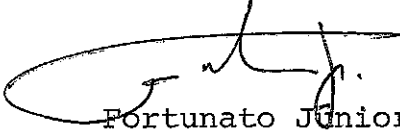
cont. Decreto nº 4691/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
12 de junho de 1984.

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos